# DIÁRIO OFICIAL



## Prefeitura Municipal De **LAJE**



### ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA					
ATA DE A	ABERTURA DE			 	
LEI					
LEI				 	
EXTRATO					
EXTRATO	O DE CONTRATO			 	
PORTARIA					
PORTAR	IA			 	
DESPACHO					
TOMADA	A DE PREÇOS Nº 003-2 A DE PREÇOS Nº 004-2 A DE PREÇOS Nº 005-2 A DE PREÇOS Nº 006-2	2022 (HOMOLOGA	ÇÃO)	 	
TOMADA	A DE PREÇOS Nº 004-:	2022 (HOMOLOGA	ιÇÃΟ)	 	
TOMADA	A DE PREÇOS Nº 005-:	2022	- 	 	
TOMADA	A DE PREÇOS Nº 006-2	2022 (HOMOLOGA	ÇÃO)	 	



#### ATA DE ABERTURA DE



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Distrito de Riacho da Lama no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 247/2022

Aos vinte um dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, às nove horas e vinte minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS e RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE e JACIRA REIS DOS SANTOS, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022, para dar seguimento à licitação e realizar a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão do dia 10 de junho de 2022 referente a TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Distrito de Riacho da Lama no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 247/2022. Registra-se que conforme ata publicada no Diário Oficial do Município nesta Licitação sagraram-se habilitadas as empresas habilitadas JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19), T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60), Foi convidada a participar do certame Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961) representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o Sr. Gilberto José dos Santos -Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural e a Sra. Vanessa Andrade Montanha, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a engenheira Sra. Vanessa Andrade Montanha. Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961 Compareceu ao certame apenas uma pessoa jurídica qual seja a empresa T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60), que se fez representar pelo Sr.Espedito Teles das Neves Junior (CPF Nº007.909.345-07), sócio administrador da empresa para participar da abertura dos envelopes. Foi dado início a sessão, a sra. Presidente da Comissão passou as mão do representante da empresa T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60), que se fez representar pelo Espedito Teles das Neves Junior (CPF Nº007.909.345-07) os envelopes de proposta de preço das empresas que estavam em posse da Comissão para que fizesse a vistoria dos lacres. Na seguenia, a Sra. Presidente deu início à sessão, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a integra da presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de propostas das empresas



habilitadas T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60 e a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19 ) . Aberto os envelopes das empresas JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) registrou-se o valor global informado na proposta de R\$1.658.918,07 (um milhão, seiscentos cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos) a proposta da outra empresa habilitada, qual seja a empresa T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60), REGISTROU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$1.637.164,68( um milhão seiscentos trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A CPL, com auxílio da engenheira Sra. Vanessa Andrade Montanha, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:

	T&D	JAUÁ
VALORES DAS PROPOSTAS	R\$1.637.164,68	R\$1.658.918,07
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa,		
rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante,	Cumprido	Cumprido
sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, conforme Modelo sugerido no Anexo XVIII	Cumpnuo	Cumpnuo
do Edital, devendo conter:		
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico,	Cumprido	Cumprido
Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;	Campilao	Oumprido
8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional		
(real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha	Cumprido	Cumprido
Orçamentária Sintética <b>Anexo VI</b> ao Edital;		
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de		
Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob		
alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações,		
memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez	Cumprido	Cumprido
por cento do valor total do contrato, computando- se esse percentual para verificação do limite previsto		
no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal № 7.983,		
de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do <b>Anexo XIX</b> do Edital.		
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as	Cumprido	Cumprido
parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumpildo	Campilao



8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xIs (Excel)	Cumprido	Cumprido	
para que a mesma seja submetida a análise técnica.	Oumphuo	Cumpnuo	
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários,			
trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na	eta ou indiretamente na Cumprido		
execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas,	Cumpnuo	Cumprido	
fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;			
8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os	Cumprido	Cumprido	
custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Cumpnuo	Cumpnuo	
8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão	Cumprido	Cumprido	
"verba" ou de unidades genéricas.	•		
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo <b>Anexo III</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido	
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de			
desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços	Cumprido	Cumprido	
pertencentes ao caminho crítico da obra.			
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em	Cumprido	Cumprido	
forma percentual, conforme modelo <b>Anexo VI</b> ao Edital;		- Camprido	
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de			
canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo	Cumprido	Cumprido	
direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha	o ap.i.ao	o a p a o	
orçamentária.			
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites	Cumprido	Cumprido	
estabelecidos na legislação tributária;			
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de			
Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no	Cumprido	Cumprido	
BDI, nos termos do art. 9°, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).			
8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS			
devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os			
percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais	Cumprido	Cumprido	
efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis	Campilao	Campildo	
10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública			
reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.			



8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e	Empresa optante	Empresa que não é
COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a	do Simples	optante do Simples
recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Nacional	Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como	Cumprido	Cumprido
também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.	Cumpnuo	Cumprido
8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de		
canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo	Cumprido	Cumprido
direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha	Cumpnuo	Cumprido
orçamentária;		
8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites	Cumprido	Cumprido
estabelecidos na legislação tributária.	Cumpnuo	Cumprido
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de		
Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no	Cumprido	Cumprido
BDI, nos termos do art. 9°, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).		
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá		
incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º,	Cumprido	Cumprido
da referida Lei Complementar;		
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de		
materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível	Cumprido	Cumprido
com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;		
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local		
relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no	-	-
respectivo cronograma.		
8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração	Cumprido	Cumprido
Independente de Proposta, conforme modelo constante do <b>Anexo X</b> do Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo <b>Anexo XX</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.		
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos	Apresentada	Apresentada
quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e	Declaração	Declaração
incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-		
los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da		



licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666. de 1993.

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital por ambas as empresas T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60), e JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) razão pela qual as propostas foram aceitas e classificadas: 1º Lugar T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60, REGISTROU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$1.637.164,68( um milhão, seiscentos trinta e sete mil, cento sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e 2º lugar a empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) com o valor de R\$1.658.918,07(hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezoito reias e sete centavos) Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de R\$1.637.164,68( um milhão, seiscentos trinta e sete mil, cento sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A Comissão registrou que a presente ata será publicada na integra no Diário Oficial do Município, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos, em especial a JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP ( CNPJ 344.419.648/0001-19) . que os autos se encontram desde já com vistas deferidas, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as cópias. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do extenso calendário de licitações a que está submetida a Comissão e o número reduzido de servidores para tanto. Foi observado pela comissão que os representantes das empresas. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, sua equipe de apoio e demais presentes a esta sesaão.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE MEMBRO

4



#### **JACIRA REIS DOS SANTOS** MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES (OAB/BA 17.961)

#### VANESSA ANDRADE MONTANHA

CREA/BA 3000050507 BA

T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60),
.Espedito Teles das Neves Junior (CPF №007.909.345-07)

#### LEI



#### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

#### **LEI Nº 525 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Fica denominada como Praça Juvenal Oliveira a praça localizada na Rua Santo Antônio – Centro, Município de Laje-Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica denominada como PRAÇA JUVENAL OLIVEIRA, a praça situada na Rua Santo Antônio, no Município de Laje (BA).
- Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios e outros órgãos públicos ou privados de interesse público.
- Art. 3º. As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, consignadas no orçamento previsto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, podendo ser suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laje - Bahia, 21 junho de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



#### **EXTRATO DE CONTRATO**



#### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por

prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Educação deste Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2023. Pessoal e Encargos Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 - CONTRATO POR TEMPO

**DETERMINADO** 

FONTE DE RECURSO: 19 (FUNDEB-60%)

CONTRATADOS (AS):

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA

CENTRO 13.825.492/0001-04

Período: 01/06/2022 a 21/06/2022

#### Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 11 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS> REGIME..... < TODOS>

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030024	HORLEI ALMEIDA GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	061.904.505-12	01/06/2022	1.212,00
3029965	IVONETE GABRIEL DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	053.117.765-36	01/06/2022	1.212,00
3029967	MAIANE OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	047.403.325-23	01/06/2022	1.212,00
3029969	MARCOS PAULO SOUSA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	067.295.725-66	01/06/2022	1.212,00
3029964	MARIANA LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	057.211.155-05	01/06/2022	1.212,00
3029966	MARISE FELICISSIMO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	007.765.595-83	01/06/2022	1.212,00
	Total de Funcionários 6			Total de R\$	7 272 00





#### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE LAJE Prefeitura Municipal

## FUNCIONÁRIOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deste Município.

VALOR MENSAL: R\$ 1.21200,00(mil e duzentos e doze reais).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2050 e 2052. GESTÃO DO FMAS (FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL).

Elemento de Despesa: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 00 (RECURSOS ORDINARIOS), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social), 29 (Transferência de

recursos – FNAS)
CONTRATADOS (AS):

Praça Raimundo José de Almeida, 01 - Centro - Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA CENTRO 13.825.492/0001-04

#### Listagem de Admitidos

SECRETARIA......: 12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CENTRO CUSTO.: <TODOS>
LOC. TRABALHO.: <TODOS>
REGIME......< <TODOS>

Período: 01/06/2022 a 21/06/2022

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3029970	CRISTIANE COSTA AMANCIO	ORIENTADOR SCFV	820.857.225-04	01/06/2022	1.212,00
3029994	EDUARDA DE SOUZA SANTOS	DIGITADOR/ENTREVISTADOR CRAS	097.798.595-43	01/06/2022	1.212,00
3030001	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	DIGITADOR/ENTREVISTADOR CRAS	037.884.015-08	01/06/2022	1.212,00
3030021	ELIZABETE NEVES DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL CC-2	082.548.828-19	01/06/2022	5.000,00
3029972	GENIVALDO DE JESUS NUNES	ORIENTADOR SCFV	032.031.275-55	01/06/2022	1.212,00
3030008	JEISIANE PEREIRA FERREIRA	DIGITADOR/ENTREVISTADOR CRAS	051.957.455-95	01/06/2022	1.212,00
3030020	JOSE RAIMUNDO LESSA DOS REIS	COORDENADOR DE PROGRAMA	387.661.595-04	01/06/2022	2.000,00
3030009	LIDIANE DOS SANTOS	DIGITADOR/ENTREVISTADOR CRAS	058.710.055-94	01/06/2022	1.212,00
3029971	SANDARETE CERQUEIRA SANTOS	ORIENTADOR SCFV	632.538.955-72	01/06/2022	1.212,00
3030004	SILVANE MACARIO DOS SANTOS	DIGITADOR/ENTREVISTADOR CRAS	044.935.155-62	01/06/2022	1.212,00
	Total de Funcionários 10			Total de R\$	16.696,00



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

VALOR MENSAL: **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos doze reais**).
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 

Ação: 2012. PESSAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Elemento de Despesa: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 00 (RECURSOS ORDINARIOS)

CONTRATADOS (AS):





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA CENTRO 13.825.492/0001-04

#### Período: 01/06/2022 a 21/06/2022

#### Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 10 - SECRETARIA MUN DE ADM E FINANCAS

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>
REGIME......< <TODOS>

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3029990	ADILENE BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	643.261.365-53	01/06/2022	1.212,00
3030022	ALEX CARDOSO ANCELMO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	857.786.585-16	01/06/2022	1.212,00
3029991	ANDERSON CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	012.486.825-80	01/06/2022	1.212,00
3029992	ANTHONY BINGRE DE JESUS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	095.548.355-74	01/06/2022	1.212,00
3029993	CARMELIA DA SILVA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	743.253.535-34	01/06/2022	1.212,00
3029995	CONCEICAO APARECIDA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	011.562.385-01	01/06/2022	1.212,00
3029996	CRISTIAN HENRIQUE DA PAIXAO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	079.183.435-22	01/06/2022	1.212,00
3029997	DIOGENES SOUSA MOTA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	042.546.085-19	01/06/2022	1.212,00
3029998	EDNILSON DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	897.248.365-68	01/06/2022	1.212,00
3029999	ERIVAN SANTIAGO SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	864.673.375-06	01/06/2022	1.212,00
3030000	GABRIEL DOS SANTOS BATISTA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	013.281.525-70	01/06/2022	1.212,00
3030002	GEISA DA CRUZ SILVA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	045.773.475-20	01/06/2022	1.212,00
3030003	HELTON DE SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	105.967.035-62	01/06/2022	1.212,00
3030005	IRANY SANTANA DE ANDRADE LIMA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	003.273.765-38	01/06/2022	1.212,00
3030006	JEINNY EDUARDA PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	060.277.205-22	01/06/2022	1.212,00
3030007	JOELMA DE JESUS DA CONCEICAO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	858.131.205-56	01/06/2022	1.212,00
3030010	JOSE CARLOS LINO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	858.665.795-61	01/06/2022	1.212,00
3030011	JOSE DE JESUS XAVIER	AGENTE DE SERV.GERAIS T	560.315.645-72	01/06/2022	1.212,00
3030012	JOSEMAR GABRIEL DA PAIXAO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	079.198.855-40	01/06/2022	1.212,00
3030013	LUCIANE JESUS DOS ANJOS ANDRADE	AGENTE DE SERV.GERAIS T	006.355.065-21	01/06/2022	1.212,00
3030023	NELANI SANTOS ANDRADE SANTANA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	035.077.565-60	01/06/2022	1.212,00
3030014	NILZETE DE MELO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	001.927.255-30	01/06/2022	1.212,00
3030015	RAIMUNDO SANTOS DE JESUS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	066.348.065-51	01/06/2022	1.212,00
3030016	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	024.465.625-82	01/06/2022	1.212,00
3030017	RODRIGO RENATO SANTOS SANTIAGO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	043.739.315-18	01/06/2022	1.212,00
3030019	SIDNEY FELIX DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	823.238.365-87	01/06/2022	1.212,00
3030018	VINICIUS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	094.892.605-84	01/06/2022	1.212,00
-	Total de Funcionários 27			Total de R\$	32.724,00



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana e Rural, deste Município.

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos doze reais).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL

Elemento de Despesa: 31900400000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 00 (RECURSOS ORDINARIOS)

CONTRATADOS (AS):



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA CENTRO 13.825.492/0001-04

Período: 01/06/2022 a 21/06/2022

#### Listagem de Admitidos

SECRETARIA......: 16 - SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E

RURAL

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME..... < TODOS>

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3029973	ANIVALDO MOTA VIEIRA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	052.119.395-81	01/06/2022	1.212,00
3029974	ANTONIO COSME COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	051.576.625-99	01/06/2022	1.212,00
3029975	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	888.425.505-82	01/06/2022	1.212,00
3029976	COSME SANTANA BRITO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	056.481.045-29	01/06/2022	1.212,00
3029977	DERNEVAL SANTOS LOBO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	029.582.565-02	01/06/2022	1.212,00
3029978	GEOVANE SANTANA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	085.620.885-01	01/06/2022	1.212,00
3029979	JAILSON DOS REIS OLIVEIRA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	965.944.705-15	01/06/2022	1.212,00
3029980	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	357.612.535-34	01/06/2022	1.212,00
3029981	JOSIAS CERQUEIRA DE JESUS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	043.890.045-65	01/06/2022	1.212,00
3029982	JUACIR DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	870.270.975-91	01/06/2022	1.212,00
3029983	LUAN SANTOS XAVIER	AGENTE DE SERV.GERAIS T	075.834.295-01	01/06/2022	1.212,00
3029984	MARCELO XAVIER DE BRITO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	050.071.995-08	01/06/2022	1.212,00
3029985	MARIA LUCIA ANDRADE SILVA SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	335.910.085-91	01/06/2022	1.212,00
3029986	ORLANDO CARDOSO DE JESUS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	045.886.615-66	01/06/2022	1.212,00
3029987	RONALDO SANTANA BRITO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	082.360.255-94	01/06/2022	1.212,00
3029988	RUBENILTON NERY DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	013.079.435-00	01/06/2022	1.212,00
3029989	VAGNER CONCEICAO PINTO	AGENTE DE SERV.GERAIS T	074.565.775-36	01/06/2022	1.212,00
	Total de Funcionários 17			Total de R\$	20.604,00

#### **PORTARIA**



PORTARIA Nº 063, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
QUE DECIDE PONTO
FACULTATIVO N° 62, DE 21 DE
JUNHO DE 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECIDE:**

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 062/2022, de 21 de junho de 2022, que Decide Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laje - BA, em 21 de junho de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022 (HOMOLOGAÇÃO)



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação da execução da obra de pavimentação de vias no Município de Laje, objeto do Contrato de Repasse nº 92352/2021/MDR/Caixa (Contrato: 01081269-35 - SIAFI: 0000923452 - SICONV: 0523182021).

## DELIBERAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e determina ADJUDICA o objeto da Licitação para a empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02), que apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 1.848.640,52 (um milhão, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o(s) Ata de Registro de Preços e Contrato(s), no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 8.666/93.

Laje, 21 de junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA** 

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2022 (HOMOLOGAÇÃO)



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação de vias no Município de Laje, objeto do Contrato de Repasse nº 912486/2021/MDR/Caixa (Contrato: 01075790-09 SIAFI: 0000912486 SICONV: 0237182021)

## DELIBERAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e determina ADJUDICA o objeto da Licitação para a empresa ERO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 17.714.424/0001-10) que apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 325.748,01 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos quarenta e oito reais e um centavo).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o(s) Ata de Registro de Preços e Contrato(s), no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 8.666/93.

Laje, 21 de junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA** 

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação e drenagem da Rua da Linha, Rua das Palmeiras e Ruas do Povoado do Cruzeiro no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 246/2022

## DELIBERAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e determina ADJUDICA o objeto da Licitação para a empresa TERRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 01.978.197/0001-09) que apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 2.597.017,98 (dois milhões e quinhentos e noventa e sete mil e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o(s) Ata de Registro de Preços e Contrato(s), no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 8.666/93.

Laje, 21 de junho de 2022

**KLEDSON DUARTE MOTA** 

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2022 (HOMOLOGAÇÃO)



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Distrito de Riacho da Lama no Município de Laje, objeto do Convênio CONDER nº 247/2022.

## DELIBERAÇÃO ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente licitação e determina ADJUDICA o objeto da Licitação para a empresa T & D CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60) que apresentou a proposta de preços no valor de R\$ 1.637.164,68 (um milhão e seiscentos e trinta e sete mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavo).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer na Sala de Licitação da Câmara Municipal, para assinar o(s) Ata de Registro de Preços e Contrato(s), no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei nº 8.666/93.

Laje, 21 de junho de 2022

KLEDSON DUARTE MOTA